

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA

PROJETO PEDAGÓGICO DA
“CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO
EM SITUAÇÃO DE RUA”

Marituba/PA

2024

EQUIPE ELABORADORA DO PROJETO

DPS/SEGUP

TEN CEL QOPM Marcus Vinícius de Castro Alves
Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social

Bruna de Cássia Rabelo da Silva
Gerente de Polícia de Proximidade

Cattiane Arroyo Vasconcellos
Técnica Pedagógica

Dheborá Caroline Rocha de
Estagiária de Direito

IESP/SEGUP

TEN CEL QOPM Jorge Carlos Gonçalves Vasconcelos
Coordenador de Ensino Complementar

3º SGT BM Maria Adriana Freire Ribeiro
Gerente de Eventos e Cerimonial

Dr. Elson Luiz da Silva Brito
Assessor Técnico

Dra. Sônia da Costa Passos
Assessora Técnica Pedagógica

FUNPAPA

Alfredo Cardoso Costa
Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Cássia Romana Gomes da Silveira
Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Heloísa Cardoso Ribeiro
Coordenadora Centro POP - Belém/Pa

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1- **Unidade Mantenedora:** Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

1.2- **Unidade Responsável:** Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

1.3- **Unidade Acadêmica:** Coordenadoria de Ensino Complementar - CEC/IESP.

1.4- **Nível/Denominação:** Capacitação/ Formação Complementar.

1.5- **Grande Área de Conhecimento:** Segurança e Defesa Social.

1.6- **Aspectos Legais:**

- Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
- Constituição do Estado do Pará de 05 de outubro de 1989;
- Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei 7.584 de 28/12/2011- Reorganização do SIEDS.
- Lei Estadual nº 6.257, de 17/09/1999, que dispõe sobre a criação do IESP;
- Resoluções do CONSUP nº 148/2015, nº 149/2015 e nº 355/2020;
- Portaria nº 007/2018-IESP, que dispõe sobre o credenciamento de docente no IESP;
- Portaria nº 278/2019 -SEAD, de 23 de outubro (Diárias).
- Lei nº 11.530, de 24/10/2007 - Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.
- Lei 9.306 de 08/09/2021 - Política Estadual para a População em Situação de Rua.
- Decreto 9.054 de 25/05/2007. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução nº 012/99 CONSEP - Estatuto do IESP
- Resolução nº 667 de 14/11/2023 – CEE/PA.
- BRASIL. Decreto n.7.053, de 23/12/2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.
- Termo de adesão nº 1/2022 -SEI- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Lei nº 9.491 de 16 de julho de 2019- Lei do SUAS

1.7- **Coordenação Institucional:** Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social – DPS/SEGUP.

1.8- **Coordenação Acadêmica:** Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

1.9- **Coordenação de Ensino:** Coordenadoria de Ensino Complementar - CEC

2- CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

- 2.1- **Nome:** Capacitação para o atendimento direcionado à população em situação de rua
- 2.2- **Carga horária:** 20 (vinte) horas aula
- 2.3- **Tipo/ Modalidade:** Capacitação Técnica e Comportamental/Presencial
- 2.4- **Total de turmas:** 05 (cinco) turmas
- 2.5- **Vagas por turma:** 50 (cinquenta)
- 2.6- **Total de alunos:** 250 (duzentos e cinquenta)
- 2.7- **Local de realização da capacitação:** Região Metropolitana de Belém/Pa
- 2.8- **Horário:** De 08h às 12h30 min e 14h às 18h30min, totalizando 10h/a por dia
- 2.9- **Distribuição das Atividades:** Em cada turno serão ministrados 5 (cinco) tempos de aula de 50 minutos (cada um), com intervalos de 20 minutos das (09h40 às 10h) matutino e das (15h40 às 16h) vespertino. O intervalo de almoço terá duração de 1h e 30 minutos (12h30 às 14h).
- 2.10- **Público:** Agentes de órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e Profissionais atuantes na garantia, defesa e promoção dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua.
- 2.11- **Seleção:**
- a) Dos Agentes de Segurança Pública e Defesa Social: Agentes que atuam no atendimento operacional, indicados pelos gestores das instituições, conforme relação proposta pelas chefias imediatas.
- b) Dos agentes da Rede de Proteção e Atendimento: Observando a peculiaridade de cada entidade, poderão ser indicados os participantes nos mesmos moldes dos agentes do SIEDS, a critério dos gestores das instituições para as quais serão destinadas as vagas
- 2.12- **Inscrição e Matrícula:** A relação final dos inscritos e da respectiva matrícula ficará à cargo da CEC/IESP.
- 2.13- **Período de execução da capacitação:** de janeiro a dezembro de 2024.

2- JUSTIFICATIVA

O fenômeno populacional de rua cresceu, expandiu-se, e continua sendo algo cada vez mais presente e crescente no cotidiano das cidades, em especial nos centros urbanos. Certo é que as pessoas que se encontram nessa situação enfrentam mais do que outras pessoas a solidão de uma luta diária contra a fome, o frio, o calor, a chuva, além da exposição a roubos, agressões físicas e psicológicas, extermínios e uso de droga e álcool.

Uma população invisível aos olhos do poder público e da própria sociedade.

Os sociólogos Anderson e Snow (1998) apontam o desabrigado como aquele que vivência um estilo de vida sobretudo marcado pela ausência de moradia convencional permanente, ou seja, trata-se de uma abordagem na dimensão residencial, incluindo também aquelas pessoas que dormem em abrigos fornecidos ou "em lugares, privados ou públicos, não previstos como moradias" (ANDERSON e SNOW, 1998, p. 23-24). Um conceito sobre população em situação de rua também é trazido por Silva (2009), baseando-se, conforme menciona, em definições usadas nos preâmbulos de alguns censos realizados em cidades diversas do Brasil:

[...] grupo populacional heterogêneo, mas que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, fatores que obrigam seus integrantes a procurar os logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises e baixos de viadutos), as áreas degradadas (dos prédios abandonados, ruínas, cemitérios e carcaças de veículos) como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

Existem alguns traços marcantes do referido segmento populacional que são: o caráter não hegemônico da realidade (material e imaterial) desses próprios indivíduos; mas também a presença comum da pobreza extrema; a rachadura dos vínculos familiares; a inexistência, por contingência temporária ou permanente, de moradia convencional; podendo-se incluir aqui, além dos locais e áreas apontadas acima pela autora, os bancos e trechos de matos; porém não restando dúvidas de que é considerada pessoa em situação de rua até mesmo aquela que utiliza os abrigos, albergues, casas de acolhida, pois tais locais, ainda que acolham, são muito diferentes de moradias para as pessoas, sobretudo por serem institucionalizados.

A situação na rua é muito marcada pela imediatidade e pouca perspectiva de estima, pois "o fato de precisar gastar tudo e não conseguir guardar - como ocorre em geral - imprime na vida dessas pessoas o sentido do imediato, do curto prazo, do provisório, do descartável, ficando assim sempre adiada a perspectiva de vida futura autônoma, de estabilidade, bem como de prazer e afeto" (MAFFEI ROSA, 2005, p. 129).

Percebe-se, então, que a heterogeneidade desse grupo populacional certamente abrange aspectos diversos, em planos práticos, mas também incorpóreos, não se podendo jamais haver uma conceituação única e homogeneizante, mas uma definição com sentido abrangente tanto quanto possível para facilitar a compreensão.

Diante da pesquisa realizada no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social pelas doutoras Chagas e Passos(2023), traz que Pessoas em situação de vulnerabilidade são aquelas que por diversas questões sociais, históricas, possuem seus direitos violados em diversos aspectos sociais. Moradores de rua, são uma categoria com Legislações de defesa ainda incipientes para garantia de seus direitos, devido a diversas violações, como falta de documentos e uso de drogas.

Segundo as autoras a Política Nacional para a População em Situação de Rua, Decreto N° 7.053 de 23 de dezembro de 2009 (BRASIL, 2009). O supracitado Decreto define população em situação de rua como:

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Costa (2007) apud Chagas e Passos (2023), vai além em nessa definição, afirmando que “se tratam, em geral, de indivíduos incluídos socialmente de forma perversa, ocupantes de um lugar social que muitos consideram como não valorizado e sobre as quais pesa um universo discursivo acusatório e negativo”. Neste sentido as autoras fizeram um diagnóstico para analisar as estratégias de gestão é necessário entender quem são e como se distribuem as pessoas em situação de rua.

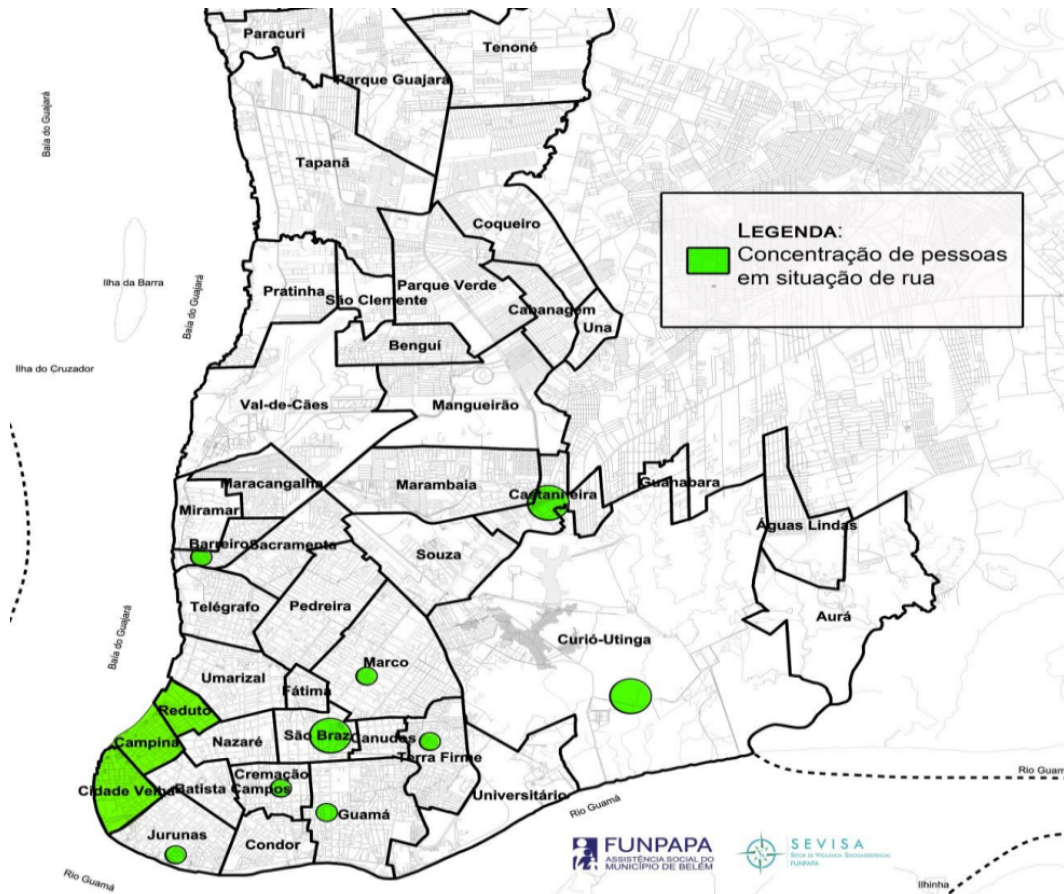
A própria Funpapa identifica o perfil do morador de rua e suas principais atividades, as quais interferem diretamente nas ações de segurança pública, necessitando da articulação do Policiamento Ostensivo Direcionado - POD nas ações de planejamento de ações de segurança pública destaca-se a posição de vulnerabilidade de pessoas em situação de rua está não somente na prática de atividades ilícitas, mas também figuram no campo de vítimas de violência nos espaços urbanos.

Assim, verificou-se que as implicações da concentração de moradores de rua no território impactam diretamente na distribuição do policiamento, na necessidade de capacitação da tropa em Direitos Humanos, especialmente no atendimento de pessoas em situação de rua.

Sobre a gestão urbana do medo, Adorno (1996) apud Chagas e Passos (2023) destaca exatamente os aspectos da urbanização e a ocupação descontrolada, a qual se

apresenta como reflexo do planejamento das cidades e também impacta na segurança pública. Segundo a teoria do autor, podemos verificar que os desafios e oportunidades de criar cidades mais seguras e habitáveis, passa pela inclusão da temática morador de rua, enquanto indicador social.

Figura 01: Mapa de Belém com marcação dos locais com maior concentração de pessoas em situação de rua



Fonte: Espaços Socioassistenciais/FUNPAPA.

Elaboração: SEVISA/FUNPAPA.

A área de circunscrição apresenta locais e logradouros públicos que certamente influenciam na concentração de moradores de rua, como monumentos e antigos casarões abandonados. Adorno (1996) apud Chagas e Passos (2023), discute a necessidade de políticas urbanas, as quais devem levar em consideração a prevenção do crime, organizando a ocupação dos espaços, com iluminação pública, revitalização de áreas degradadas, maior presença e controle desses espaços, para evitar que se tornem locais de diversas violências, como por exemplo, o Chapéu do Barata, monumento situado no Bairro

de São Brás e que possui histórico de vários tipos de violência ocorridos em seu interior, especialmente pelo abandono que se encontra.

Assim, reforça-se que ações na área assistencial são de extrema necessidade, em face do resgate da cidadania da pessoa em situação de rua, mas incluem também, diversos atores nas diversas áreas.

Por fim, trazemos à baila uma fala que chamou atenção durante em reunião comunitária realizada juntamente com moradores do Bairro de São Brás, onde estes afirmam os problemas enfrentados pela população com a concentração de moradores de rua especialmente próximo a monumentos e ao terminal rodoviário, os quais incluem questões de salubridade pública, ocorrência de delitos, importunação, dentre outros relatados pela comunidade.

Uma informação diferente, que deixaremos como reflexão para futuros estudos, e quanto ao interesse de moradores do bairro acionarem o Ministério Público, a fim de coibir ações de distribuição de sopa ou outras ações sociais direcionadas para os moradores de rua, por isso supostamente favorece a permanência destes nos locais ocasionando os desdobramentos acima citados.

Por fim, o IESP alinhado às possibilidades de pensar uma forma de conjunta a capacitação de agentes de segurança pública e a rede de proteção da população em situação de rua, possibilitando o desenvolvimento de intercâmbio interinstitucional, por meio da interação entre as redes de proteção que realizam o atendimento da população em situação de rua e o ministério da mulher, da família e dos direitos humanos por meio do Termo de adesão nº1/2022 -SEI com Estado do Pará, como forma de incentivar a capacitação de multiplicadores de saberes voltado atendimento da população em situação de rua.

Dessa forma, a atuação dos agentes de Segurança Pública deve ser pautada em um atendimento direcionado, atendendo uma Política de Segurança agregada aos Direitos Humanos, por isso se justifica a implementação desta Capacitação.

4 - OBJETIVO

4.1- Geral

Capacitar os profissionais de Segurança Pública e da rede de proteção da população em situação de rua para o atendimento integrado e multidisciplinar visando a garantia de direitos para essa população.

4.2- Específicos

- Capacitar e formar os agentes de segurança pública e a rede de proteção como multiplicadores no atendimento multidisciplinar à população em situação de rua;
- Demonstrar estratégias e metodologias de trabalho para promover e efetivar os Direitos Humanos na abordagem e no atendimento dessa população específica;
- Propor um Procedimento Operacional Padrão (POP), assim como outros instrumentos normativos para atendimento para essa população em situação de rua.

5- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

5.1- Pré-Requisitos para o Corpo Discente

- a) Servidores públicos e pessoas envolvidas no atendimento específico deste público.

5.2-Pré-Requisitos para o Corpo Docente

- a) Os docentes serão selecionados entre os credenciados no Núcleo de Identificação e Documentação – NID do IESP;
- b) Poderão ser convidados para ministrar aulas na capacitação, membros da sociedade civil com notável saber sobre a disciplina específica, devendo ser credenciado junto ao NID.

5.3- Deveres do Docente

- a) Preparar o material didático e o planejamento da disciplina de acordo com a ementa e com os objetivos geral e específicos da capacitação;
- b) Enviar os slides e o planejamento da disciplina no modelo fornecido pela Coordenação do IESP à supervisão de curso até 48 horas antes do início da capacitação;
- c) Participar de atividades pedagógicas que objetivem o aprimoramento da dinâmica aplicada na Capacitação, visando a consecução dos seus objetivos;
- d) Ministrar a disciplina conforme estabelecido no planejamento da capacitação e de acordo com o cronograma definido previamente;
- e) Dar apoio pedagógico integral ao discente ao longo da disciplina, subsidiando a complementação da matéria ministrada;
- f) Na impossibilidade de ministrar aula, o docente deverá informar ao supervisor da capacitação com a máxima antecedência possível, indicando um instrutor substituto dentro dos critérios do IESP.

5.4- Deveres do Corpo Discente

- a) Participar de todas as atividades previstas na capacitação com pontualidade e disciplina;
- b) Acessar a plataforma on-line do IESP para receber os materiais de estudo indicados pelo docente, caso seja disponibilizado.

5.5- Atribuições da Coordenação Acadêmica – CEC

- a) Planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar todas as ações legais, administrativas, pedagógicas e didáticas necessárias ao desenvolvimento da capacitação;
- b) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução da capacitação. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Institucional (DPS/SEGUP);
- c) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- d) Promover a abertura e o encerramento da capacitação juntamente com a Coordenação Institucional (DPS/SEGUP);
- e) Promover, em conjunto com a Coordenação Institucional, reuniões pedagógicas com os docentes visando o aprimoramento da capacitação;
- f) Apreciar a frequência de docentes, discentes e as providências adotadas quando houver necessidade de substituição do professor;
- g) Apreciar e deliberar sobre a Ata de Conclusão da capacitação, de acordo com o processo de avaliação da capacitação, docentes e discentes. A Ata de Conclusão da capacitação deverá conter as informações dos alunos concluintes e desligados, entre outras observações, conforme formulários específicos produzidos pela Coordenação Acadêmica;
- h) Apreciar e deliberar sobre os casos de desligamento de discentes, dando ciência à Coordenação Institucional (DPS/SEGUP) ao término de cada turma;
- i) Zelar para que as atividades estejam em consonância com os princípios filosóficos e metodológicos estabelecidos na proposta político-pedagógica do IESP;
- J) Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Conclusão da capacitação, o qual deve conter as avaliações dos docentes e discentes, frequências e demais documentos administrativos e técnicos.
- k) Enviar a relação nominal e cópias das fichas de inscrição dos discentes à DPS.

5.6- Atribuições do Coordenador Institucional – DPS/SEGUP

- a) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução da capacitação. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Acadêmica – CEC/IESP;
- b) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- c) Promover a abertura e o encerramento da capacitação juntamente com a Coordenação Acadêmica (CEC/IESP);
- d) Promover, em conjunto com a Coordenação Acadêmica, reuniões pedagógicas com os docentes, visando o aprimoramento da capacitação;
- e) Divulgar para o público externo e interno, através de “release” e outros instrumentos de comunicação social, a realização desta capacitação;
- f) Verificar as instalações físicas adequadas e os equipamentos necessários para a realização de eventos e aulas relacionados à capacitação;
- g) Providenciar o veículo e motorista, quando necessário, para deslocamentos dos servidores envolvidos na capacitação.

5.7- Atribuições da Supervisão

- a) Recepcionar e conduzir os docentes e discentes no local da capacitação
- b) Aplicar os questionários produzidos pelas Coordenações Institucional e Acadêmica para a avaliação dos docentes e da capacitação;
- c) Controlar a frequência de docentes e discentes e providenciar a substituição de professores, quando for necessário, em conjunto com as Coordenações Institucional e Acadêmica;
- d) Supervisionar as atividades didáticas, pedagógicas e de apoio das disciplinas da capacitação;
- e) Promover reuniões pedagógicas com os docentes para aprimoramento da capacitação quando necessário;
- f) Zelar para que a ministração das disciplinas se dê conforme a ementa e os objetivos geral e específicos da capacitação;
- g) Assegurar o encadeamento e a articulação dos conteúdos, detectar e tratar as dificuldades individuais e coletivas;
- h) Confeccionar a documentação pertinente à prestação de contas da capacitação, inclusive o processo para pagamento de docentes, e encaminhá-los com a antecedência devida ao CEC/IESP.

5.8- Da distribuição das vagas: serão ofertadas aos agentes de segurança pública e rede de atendimento que atuam nas localidades com maiores índices de pessoas em situação de rua.

6- ENCONTRO PEDAGÓGICO

Ocorrerá em data a ser definida, conforme o cronograma de realização das turmas, e tem o objetivo de apresentar o Projeto Pedagógico da Capacitação aos docentes e promover discussões sobre o seu objetivo e metodologias utilizadas.

7- METODOLOGIA DE ENSINO

A capacitação ocorrerá na modalidade presencial e o currículo é definido por disciplinas específicas da capacitação, utilizando-se as metodologias ativas, como aulas expositivas e dialogadas com apoio de recursos audiovisuais, debates em grupo, estudos de caso, sala de aula invertida, gamificação, etc. Quanto aos recursos didáticos, a operacionalização da capacitação dar-se-á mediante retroprojektor, multimídia, vídeo, TV, aparelho sonoro, flip-chart, lousa, textos/módulos impressos e/ou em meio magnético, entre outros em conformidade com a temática explorada.

8- AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.1- Da avaliação da capacitação: Ocorrerá ao final das disciplinas teóricas e práticas com o objetivo de avaliar de forma contínua os resultados do docente.

8.2- Da avaliação Docente: Será efetuada mediante a aplicação de formulários específicos, constantes dos procedimentos adotados pelo IESP. A Coordenação Acadêmica da capacitação acompanhará todo o processo de ensino aprendizagem envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

8.3- Da avaliação do Discente:

- a) Objetiva analisar a aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do aluno;
- b) A avaliação se dará de forma continuada pelo desempenho nos trabalhos e práticos realizados em sala de aula;
- c) Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% na

capacitação, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação da capacitação.

8.4- Do Desligamento da capacitação:

I) Ocorre o desligamento do discente nos seguintes casos:

- a) Falta do discente que não obtiver 75% de frequência, em cada disciplina da capacitação.
- b) Ato de indisciplina do discente que cometa falta disciplinar grave, após análise da Comissão Disciplinar, composta pelo Coordenador Acadêmico, Coordenador Institucional, Supervisor e um representante dos discentes. Havendo empate, o voto do Coordenador Acadêmico prevalecerá. Não poderá participar da Comissão Disciplinar, o discente envolvido na apuração ou pessoas que tenham vínculo familiar com o mesmo.
- c) É considerada falta grave: Agressão verbal e/ou física aos membros da Coordenação da capacitação, colegas da capacitação, docentes e ao pessoal de apoio administrativo; descumprir as normas administrativas estabelecidas pela organização coordenadora da capacitação, bem como do local onde se realizarão as atividades letivas; não agir com respeito e educação com as pessoas que estejam no ambiente de aula.
- d) Os casos não especificados serão analisados pela Coordenação Acadêmica da capacitação, com a participação da Coordenação Institucional.

9- CERTIFICAÇÃO

O certificado será emitido pelo IESP, via online, com QR Code, para averiguar a autenticidade do documento, aos alunos que obtiverem no mínimo 75% de frequência.

10- ACOMPANHAMENTO

A Coordenação Acadêmica da capacitação acompanhará todo o processo de ensino aprendizagem, envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

11- INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

- a) Sala de aula, auditórios e/ou espaços governamentais da esfera estadual ou municipal que comporte o número determinado de servidores por turma, sendo climatizada com cadeiras confortáveis; Audiovisual (data show, notebook/computador com kit multimídia, TV, quadro magnético com apagador.

- b) Material para atividades didáticas e pedagógicas de apoio (incluindo reprografia).
- c) Material Instrucional para as disciplinas que necessitem, com solicitação antecipada. NOTA TÉCNICA: A infraestrutura física para as disciplinas ficam sob a responsabilidade da Coordenação Institucional.

12- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Será executado no período de Março a Novembro do ano vigente conforme o cronograma a definir.

13- DESENHO CURRICULAR:

DISCIPLINAS		C/H
01	Atuação policial frente aos grupos vulneráveis	10h/a
02	Prevenção, mediação e resolução de conflitos	10h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA		20h/a

14- EMENTAS DAS DISCIPLINAS

a) Atuação policial frente aos grupos vulneráveis

Os Caminhos do Direito: À dignidade da pessoa humana, Direitos humanos e cidadania; Política nacional para a população em situação de rua; Caracterização da população em situação de rua; Violências e violações dos direitos da população em situação de rua.

Bibliografia:

- BRASIL. Decreto n.7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 dez., 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em março/abril – 2015
- BURSZTYN, M. Da pobreza à miséria, da miséria à exclusão: o caso das populações de rua In: BURSZTYN, M. (Org.). No meio da rua: nômades excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. 264 p

- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 10 ed., rev., atualizada e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 201
- SPOSATI, A. O caminho do reconhecimento dos direitos da população em situação de rua: de indivíduo à população. In: CUNHA, J. V. Q.; RODRIGUES, M. (Org.). Rua: aprendendo a contar: pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília, DF: MDS. 2010.

b) Prevenção, mediação e resolução de conflitos

Atores, papéis da rede de proteção e dos órgãos de segurança pública e atribuições da rede de proteção; Atendimento humanizado à população de rua; Protocolo de atendimento; Estudos de casos e criação de POP para atendimento dos agentes de Segurança junto à população em situação de rua.

Bibliografia:

- ALMEIDA, Tânia. Mediação e Conciliação: Dois paradigmas distintos, duas práticas diversas. Disponível em: <https://mediare.com.br/mediacao-e-conciliacao-dois-paradigmas-distintos-duas-praticas-diversas/>. Acesso em: 30 jul. 2020.
- BOFF, Leonardo. Saber Cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BOHM, D. Diálogo: comunicação e redes de convivência. São Paulo: Palas Athena Editora, 2005
- ROSENBERG, Marshall. Curso em Comunicação Não Violenta - seção 1 [Português-Br]. Tradução: CNV em Rede. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HOMNP55JcC4>. Acesso em: 15 jun. 2020.

15- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

15.1- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Funcional programática: 21101.06.128.1502-8832

DISCIPLINA	C/H	Titulação	Valor h/a	Nº de turmas	Valor total h/a
Atuação policial frente aos grupos vulneráveis	10 h/a	Especialista	R\$ 110,00	1	R\$ 1.100,00
Prevenção, mediação e resolução de conflitos	10 h/a	Especialista	R\$ 110,00	1	R\$ 1.100,00
Supervisor de curso	2 h/a	Graduado	R\$ 100,00	1	R\$ 200,00
Pagamento de Docentes e Supervisor de 20h/a					R\$ 2.400,00
Encargo Patronal (20%)					R\$ 480,00
TOTAL PARA 1 TURMA					R\$ 2.880,00
TOTAL PARA 5 TURMAS					R\$ 14.400,00

ORÇAMENTO RESUMIDO	01 turma (R\$)	5 turmas (R\$)
1- Pessoa Física – 339036	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
2- Encargos Sociais – 339047	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 2.880,00	R\$ 14.400,00
Custo por aluno: R\$ 57,60		
Funcional Programática: 21101.06.128.1502-8832		

16- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

BRASIL (MEC) Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional no. 93934/96. Brasília, 1996.

_____ Parecer CNE/CES 492, de 3/06/01

_____ Resolução CNE/CP1 de 18/02/02

_____ Resolução CNE/CP2 de 19/02/02

_____ Resolução CNE/CES 12 de 13/03/02

BRASIL (MJ) Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional. Brasília, 2005.

BRASIL. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, coordenação Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria

Nacional de Segurança Pública, 2014. 362 p.- Disponível em <Disponível em
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
BRASIL. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: Marituba-PA, 14 de março de 2022.
BRASIL. Lei n. 11.340 de 07/09/2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 18 de setembro de 2021.
ADORNO, Sérgio. "A gestão urbana do medo e da segurança. Violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea." Tese de livre-docência. São Paulo, FFCH/USP. 1996.
CHAGAS, Simone Franceska Pinheiro das; Passos, Sônia da Costa. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Análise da prevenção e resolução de conflitos no território do 2º BPM/PMPA. Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, Marituba/ Pa: IESP, 2023.
FUNPAPA. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA: um olhar sobre o município e as territorialidades dos CRAS, Setor de Vigilância Socioassistencial, Belém - 2015.
FUNPAPA. Relatórios Mensais de Atividades dos Centros Pop e Espaços de acolhimento Para Pessoas em Situação de Rua, Belém - 2015 e 2016.
GARLAND, David. "A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea." Rio de Janeiro: Revan, 2008.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Cidades: Colares. Brasília: IBGE, 2016a. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=150260> . Acesso em 31 OUT 23.
MAFFEI ROSA, CLEISA MORENO. Vidas de rua. São Paulo: Hucitec Associação Rede Rua, 2005.

MARCUS VINICIUS DE **CASTRO ALVES** – TEN CEL QOPM
Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social – DPS/SEGUP

Jorge Carlos Gonçalves Vasconcelos – TEN CEL QOPM
Coordenador de Ensino Complementar - IESP

EM 11/03/2024 16:12 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alessandro Souza Araujo (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/288156 Anexo/Sequencial: 8